



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 27 de Julho de 2.020

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Projeto de Lei 90/2020 – R\$ 119.901,95

Em complementação as informações sobre o referido Projeto de Lei em análise, temos a informar:

O parecer contábil da assessoria técnica, referente a limites legais para suplementações, encontra-se anexado ao Projeto de Lei de nº 70/2019. Onde esclarece as alterações propostas, esplanando sobre o limite considerado ideal pelo Tribunal de Contas (Comunicado SDG nº 29/10).

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal Pila do Sul
www.camarapilardosul.pr.gov.br



Protocolo N.º 0373-2020
Recebido do Executivo 0191-2020
27/07/2020 15:01:46

SETOR DE PROTOCOLO